



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ – CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETONº. 02/2021

*Define o horário de expediente nos serviços da
Administração Pública Municipal.*

JOSÉ OTÁVIO GERMANO, Prefeito de Cachoeira do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município RESOLVE

DECRETAR

Art. 1º. Fica determinado o horário de expediente na Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

§1º. Fica autorizado às Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Educação o horário de atendimento ao público externo das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

§2º. Fica autorizada à Secretaria Municipal de Obras a realização de expediente das 7h30min às 11h30min e das 13h30 às 17h30min.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cachoeira do Sul, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ OTÁVIO GERMANO
Prefeito